

ESCOLA

Adendo de Acréscimo Regimental

Regime Especial de Atividades Não Presenciais

Localidade/MG

Adendo Regimental n. ____/2020.

Assunto: Acrescenta ao Regimento Escolar vigente informações a respeito das Atividades Escolares Não Presenciais.

O Regimento Escolar da Escola _____ *(incluir nome da instituição)* do município de _____ *(incluir nome do município)* passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. O presente Adendo define as formas de organização das Atividades Escolares Não Presenciais a serem ministradas pela Escola _____, *(incluir nome da instituição)* do município de _____ *(incluir nome do município)* - MG instituídas pela Resolução CEE/MG n. 474/2020, de 08/05/2020.

Art. Este estabelecimento, considerando o disposto no Parecer CNE/CP n. 5/2020, de 28/4/2020, no Parecer CNE/CP n. 9/2020, de 8/6/2020, no Parecer CNE/CP n. 11/2020, de 7/7/2020, da Resolução CEE/MG n. 474/2020, de 8/5/2020 e **Resolução CEE/MG n. 475/2020, de 14 de julho de 2020, (somente para escolas que ofertam a educação profissional)** e Lei Federal n. 14040/2020, de 18/08/2020, oferecerá atividades escolares não presenciais aos estudantes matriculados na instituição, durante o período de emergência e de implementação das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

TÍTULO II DAS ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS

CAPÍTULO I DA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. A Escola organizará seu Calendário Escolar compreendendo a realização de atividades escolares não presenciais, para minimizar as perdas aos estudantes em razão da suspensão das atividades escolares presenciais, assegurando:

I - o cumprimento da carga horária mínima obrigatória;

II - o alcance dos objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos em sua Proposta Pedagógica, com qualidade, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional ofertado, até o final do período letivo. *(A escola deverá informar apenas as etapas de escolaridade oferecidas. Com relação à educação infantil, ainda aguardamos manifestação do CEE/MG)*

Art. A escola deverá reorganizar seu calendário escolar observando:

- I - data de início e término das atividades pedagógicas (conforme artigo 2º da Resolução CEE n.º 474/2020) utilizadas pela instituição escolar para cumprimento da carga horária mínima de 800 horas letivas exigidas em lei;
- II - os feriados nacionais e municipais (incluindo os que foram antecipados);
- III - a revisão da programação para o recesso, bem como de provas, exames, reuniões docentes, datas comemorativas e outros;
- IV - a previsão de períodos de intervalos para recuperação física e mental de professores e estudantes, pais e responsáveis, prevendo períodos, ainda que breves, de recesso escolar, férias e fins de semana livres.
- V - a utilização de eventual período de atividades de reposição para atividades/reuniões de acolhimento e reintegração com profissionais e famílias/responsáveis. **(suprimir caso não retorne presencial)**
- VI - destinar, períodos no calendário escolar, para:
 - a) organizar programas de revisão das atividades realizadas durante todo o período.
 - b) construir um programa de recuperação, caso necessário, para que todos os estudantes possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada um, ao fim de seu respectivo ano letivo.

Parágrafo único – A instituição ao final da suspensão das aulas e/ou períodos, deverá prever no calendário 2020 ou no calendário do ano subsequente avaliação diagnóstica dos estudantes por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver, com as atividades pedagógicas não presenciais, para que todos os estudantes possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada um.

Art. O cumprimento da carga horária mínima obrigatória será efetivado considerando a carga horária trabalhada de forma presencial e as atividades não presenciais.

§1º - As atividades escolares não presenciais poderão ser mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares.

§2º - As atividades escolares não presenciais serão realizadas no Ensino Fundamental e Médio e nas modalidades de ensino ofertadas pela escola, **(A escola deverá informar apenas as etapas de escolaridade e modalidades oferecidas)** enquanto perdurar a situação de emergência que impossibilite as atividades escolares presenciais, considerando as singularidades de cada etapa, em consonância com as metodologias e práticas pedagógicas, portanto, extensivo àqueles que possuem alguma necessidade educacional especial ou estão submetidos a regimes especiais de ensino, atendidos pela modalidade de Educação Especial.

§3º - Na educação infantil _____ **(ainda aguardamos manifestação do CEE/MG após a publicação a lei federal publicada no dia 19/08/2020 a Lei no 14.040)**

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS

Art. O planejamento foi elaborado por componente curricular previsto na Matriz Curricular, para cada ano de escolaridade (considerando todas as turmas daquele ano) e contemplando o período de realização das atividades pedagógicas não presenciais a ser vivenciado pelos estudantes, de forma **bimestral, trimestral, conforme a definição da escola.**

Art. A Escola, ao realizar atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) como alternativa para o cumprimento da carga horária mínima exigida pela legislação, além de cumprir as normas estabelecidas pela Resolução CEE n° 474, de 8 de maio de 2020, divulgará o Planejamento indicando:

- I - os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo e/ou plano de curso/proposta pedagógica que se pretende atingir;
- II - as formas de interação (mediadas ou não por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação com o estudante, para atingir tais objetivos;
- III - a estimativa de carga horária equivalente para o atingimento desse objetivo de aprendizagem considerando as formas de interação previstas síncronas e assíncronas.
- IV - a forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital ou físico, durante o período de suspensão das aulas, ou ao final, com apresentação digital), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados, pela escola, e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares;
- V - as formas de avaliação não presenciais, durante a situação de emergência, ou presencial, após o fim da suspensão das aulas.

Art. Para o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, os professores e estudantes utilizarão os recursos diferenciados disponibilizados pela escola, tais como: **(descrever o que a escola oferece)**

- I - Classroom;
- II – Plataforma digital;
- III – *Aplicativo zoom, meet, WhatsApp;*
- IV – Youtube;
- V – Apostilas;
- VI – **Outros.**

Art. A Escola irá computar as atividades síncronas e assíncronas programadas fora da unidade escolar, descritas no planejamento elaborado.

Art. O estudante regularmente matriculado no estabelecimento de ensino, se maior de idade, ou sob a supervisão de responsável, se menor de idade, deverá realizar as atividades escolares não presenciais de todos os componentes curriculares e devolvê-las conforme o critério estipulado pela escola.

Parágrafo único - Na impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no caput, o estudante poderá devolver as atividades realizadas para correção pelo professor e registro da carga horária cumprida. *(texto sugestivo, definir prazos e estratégias de entrega das atividades)*

Art. A escola deverá manter controle da entrega das atividades pelos estudantes matriculados e envidar esforços para que os alunos realizem e devolvam as atividades de todos os componentes curriculares no prazo estabelecido pela instituição.

Seção I Dos Registros da Carga Horária

Art. A Escola deverá organizar registro detalhado das atividades não presenciais desenvolvidas, durante a suspensão das atividades presenciais, o que é fundamental para a reorganização e o cômputo da equivalência de horas cumpridas em relação às 800 horas anuais previstas na legislação e normas educacionais, contendo descrição das atividades remotas relacionadas com os objetivos de aprendizagem da BNCC, de acordo com a proposta curricular da instituição, considerando a equivalência das atividades propostas em relação ao cumprimento dos objetivos propostos no currículo, para cada ano e componente curricular.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA

Art. As solicitações de matrícula ou transferência dos alunos, excepcionalmente, deverão ser realizadas mediante formalização na secretaria da escola. *(registrar a forma adotada pela escola).*

Art. - A escola expedirá a Declaração de Transferência acompanhada da Ficha Individual do aluno e histórico escolar quando da solicitação dos pais/responsáveis se menor, e pelo próprio estudante se maior.

TÍTULO III DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA *(Registrar apenas as etapas de escolaridade oferecidas)*

Art. A Escola _____ ofertará Atividades escolares não presenciais no _____ *(A escola deverá informar apenas as etapas de escolaridade oferecidas)* durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais,

determinado pela Deliberação do Comitê Gestor Extraordinário COVID-19 n. 18, de 22/3/2020.

CAPÍTULO I

DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

Seção I

Da Educação Infantil

(Ainda aguardamos manifestação do CEE quanto ao cômputo das atividades na Educação Infantil. Porém, nada impede que seja prevista a realização dessas atividades)

Art. A Escola _____ realizou orientações em relação a utilização de tecnologia de informação e comunicação em conformidade respeitando os pressupostos dessa etapa da educação básica com a finalidade de minimizar as perdas pedagógicas.

Art. No intuito de minimizar as perdas pedagógicas dos alunos da educação infantil a escola realizou atividades de cunho eminentemente lúdico, dentre os quais _____. Além disso, foi no intuito de ofertar um atendimento especial e adequado a fim de evitar perdas ou retrocessos cognitivos, físicos ou socioemocionais a escola realizou o acompanhamento das atividades mediante a _____. (texto sugestivo. A escola deve indicar as ações lúdicas encaminhadas para as famílias remotamente, tais como jogos, atividades de estímulo a leitura, sugestões de brincadeiras, dentre outros. Para o desenvolvimento das competências socioemocionais e físicas, deve indicar se proporcionou a sugestão para realização de brincadeiras, desenhos, atividades em meios digitais ou qualquer outra ação empregada pela escola.)

Art. A escola realizou o processo de acompanhamento e registro no intuito de assegurar o direito a progressão, sem retenção aos estudantes da pré-escola (4 e 5 anos).

Seção II

Do Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Art. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, as diretrizes para a alfabetização presentes no Currículo Referência de Minas Gerais - CRMG apontam que as principais habilidades do processo de escolarização consistem em ler, escrever e realizar operações matemáticas básicas. (texto sugestivo)

Art. A escola irá garantir aos estudantes oportunidades de apropriação do sistema de escrita alfabética em articulação com o desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita nos primeiros anos do Ensino Fundamental, com foco na alfabetização, aliada às práticas de letramento e ao desenvolvimento de habilidades matemáticas. (texto sugestivo)

Art. Os planejamentos elaborados têm como objetivo o desenvolvimento de habilidades e competências destes componentes, mas que não são exclusivas, uma vez que são fundamentais no desenvolvimento dos demais componentes curriculares. *(texto sugestivo)*

Seção III Do Ensino Fundamental - Anos Finais

Art. A organização do planejamento dos Anos Finais do Ensino Fundamental foi estruturada de modo a contemplar todos os componentes curriculares constantes da matriz curricular elaborada pela instituição e aprovada pela SRE.

Art. Nos planejamentos dos Anos Finais do Ensino Fundamental serão contemplados os objetivos de aprendizagem, bem como as principais habilidades previstas para essa etapa de escolarização no CRMG e BNCC.

CAPÍTULO II DO ENSINO MÉDIO

Art. A organização do planejamento para o Ensino Médio contempla todos os componentes curriculares constantes da matriz curricular elaborada pela instituição e aprovada pela SRE.

Art. Nos planejamentos do Ensino Médio serão contemplados os objetivos de aprendizagem, bem como as principais habilidades previstas para essa etapa de escolarização na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

TÍTULO IV DAS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA *(Registrar apenas as modalidades oferecidas)*

CAPÍTULO I DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL *(Registrar apenas se a instituição ofertar esta modalidade)*

Art. A Educação Profissional ofertada na Escola _____ articula-se com o Ensino Médio e suas diferentes modalidades, contemplando a oferta no Ensino Médio Profissional, nos cursos Técnicos (concomitante/subsequente) *(deixar apenas o que escola oferta)* e será mantida, como disposto no Art. 14 da Resolução CEE nº 474, de 8 de maio de 2020 e na Resolução 475, de 14 de julho de 2020.

Art. Os componentes curriculares específicos destes cursos deverão ser estruturados nos planejamentos, por cada professor, levando em conta os conhecimentos, atitudes e habilidades nos domínios cognitivos e do saber fazer, próprios de cada curso conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. Para a realização das atividades presenciais previstas em estágios curriculares e práticas de laboratório, deverão ser observadas as orientações da Resolução 475, de 14 de julho de 2020.

CAPÍTULO IV DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

(Registrar apenas se a instituição ofertar esta modalidade)

Do Atendimento Educacional Especializado

Art. A Escola _____ realizará as adaptações nos planejamentos enviados para vários estudantes público da Educação Especial. Para tanto, o professor regente deve articular com os professores de apoio/monitor, a melhor forma de adaptação e orientação dos responsáveis para viabilizar a utilização deste material pelos estudantes. *(texto sugestivo)*

Art. Junto ao planejamento, serão enviadas aos pais ou responsáveis, instruções acerca das adaptações razoáveis que podem ser feitas para que o estudante acesse o material com mais facilidade, bem como orientações para ampliar o repertório de comunicação dos estudantes. *(texto sugestivo)*

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. Esta escola durante as atividades pedagógicas não presenciais realizou junto aos estudantes avaliação da aprendizagem considerando os conteúdos trabalhados conforme descrito no Planejamento elaborado.

Parágrafo único: para fins de cômputo de pontuação final do *(bimestre ou trimestre)*, foram utilizados os seguintes instrumentos avaliativos: *(descrever quais)*

Art. Esta escola durante as atividades pedagógicas não presenciais instituiu critérios *(explicitar os critérios: quais atividades e referidas pontuações, bem como os mecanismos de recuperação da aprendizagem ao longo do ano)*.

Art. As avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.

Art. Após a soma final da pontuação aos alunos avaliados, aqueles que não alcançarem o mínimo exigido para aprovação deverão ser submetidos a recuperação final com plano de estudo elaborado pela escola constando os conteúdos a serem revisados para este fim. *(texto sugestivo)*.

Art. Para que todos os estudantes possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada um, ao fim de seu respectivo ano letivo, esta escola, oferecerá um programa de recuperação, ao aluno que demonstrar defasagem na aprendizagem. *(texto sugestivo)*.

Parágrafo único: A recuperação se dará em forma de... *(descrever como)*

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. Caberá à Direção da Escola promover meios para a leitura e análise do Adendo de Acréscimo Regimental, o qual deverá ser disponibilizado e, quando do retorno às atividades presenciais, enviar a SRE junto ao relatório circunstanciado e demais documentos constantes do art. 20 da Resolução 474, de 08 de maio de 2020.

Art. As normas expressas no presente Adendo deverão ser adotadas pela Escola.

Art. Incorporam-se automaticamente a este Adendo e alteram os dispositivos que com ele conflitem, as disposições de lei, instruções ou normas de ensino emanadas de órgãos ou poderes competentes.

Art. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola, salvo no que contrariar expressamente a norma legal.

Art. Os efeitos deste adendo de acréscimo Regimental retroagem ao início da oferta das atividades escolares não presenciais.

Localidade, ____ de _____ de 2020.

APROVADO Em ____/____/____ Diretor da Escola _____ _____ _____

As assinaturas no documento físico serão providenciadas posteriormente, quando do retorno às atividades presenciais.